



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

ATA DE REUNIÃO

BURITIS/RO, 10 de abril de 2025.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nº 001ª- 2025 – Extraordinária.

Aos quatro dias do mês de abril de 2025, às 08h, na sede do Instituto, na Av: Porto Velho, nº 1814, Setor 02. Estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo, Sr. **Alecsandro Farias Silva**, Sr. **Cleiton Ilgledisom Rodrigues Silva**, Sr. **Darci Aparecido Vieira**, Sr. **Challen Campos Souza**, Sr. **Pedro Ernesto Amorim Sena** (de forma on-line) e também esteve presente o Diretor Executivo, o Sr. Dr. **Darci Ferreira Coelho**. Havendo todos os conselheiros presentes, o Presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta da primeira reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, para discutir questões relacionadas a Avaliação Atuarial realizada em 2025, com data base de dezembro de 2024. Desta forma, no **Item 1º - Boas-vindas**, onde foram dadas as boas vindas para todos os integrantes da reunião, de uma forma especial também, para os representantes da empresa Quality Soluções e Capacitações, o Atuário Sr. Ricardo Cicarelli Melo e o Sr. Douglas Bullian da Silva, que também participaram da reunião de forma on-line. Em seguida, discute-se no **Item 2º - A Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência realizada no ano de 2025**; após uma vasta explicação do Atuário a respeito do relatório atuarial e suas implicações a curto, médio e longo prazo, alguns conselheiros fizeram alguns questionamentos, dentre eles: quais as premissas utilizadas para mensurar o resultado a Avaliação Atuarial? Por que foi utilizado um período concernente há 35 anos como impactos atuariais? Entre outros. Neste contexto, o atuário explanou sobre os diversos fatores que ele usou como premissas para expressar os dados levantados no resultado Atuarial. Explicou também, que o uso de um período de trinta e cinco anos no cálculo atuarial, especialmente no contexto de previdência, está embasado em legislação vigente para município que ainda não fez a reforma previdenciária e, portanto, sendo um período suficientemente longo para capturar as tendências demográficas e econômicas que podem impactar os resultados atuariais. Isso inclui fatores como mudanças nas taxas de mortalidade, expectativa de vida e variações econômicas. Um período de trinta e cinco anos permite que os atuários considerem todo o ciclo de vida dos benefícios, desde a acumulação até o pagamento. E por fim, no **Item 3º - Leitura da Ata da respectiva reunião do Conselho**; não tendo mais assuntos para o momento o Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Mateus Fuza Vieira, secretário do Conselho Deliberativo lavrei a presente, ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Alecsandro Farias Silva Conselheiro Titular - Vice-Presidente do Conselho Deliberativo	Pedro Ernesto Amorim Sena Conselheiro Titular - Presidente do Conselho Deliberativo
Darci Aparecido Vieira Conselheiro titular	Cleiton Ilgledisom Rodrigues Silva Conselheiro Titular – Representante da Câmara Municipal.
Adelson Ribeiro Godinho Conselheiro Titular - indicado pelo Executivo.	Deoclécio Pinto Zolet Conselheiro Titular - indicado pelo Executivo.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Mateus Fuza Vieira Secretário do Conselho Deliberativo	
--	--

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA**, CPF: 033.44*. **2-*6 em **23/04/2025 08:07:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08A5.0207.058K.Z618.8080**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ERNESTO AMORIM SENA**, CPF: 327.70*. **6-*4 em **22/04/2025 16:27:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1633.7K27.805H.R26K.2574**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69*. **2-*4 em **22/04/2025 13:34:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V3.4434.605V.U376.3763**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB



Documento Assinado Eletronicamente por **DARCI APARECIDO VIEIRA**, CPF: 513.83*.**9-*2 em **14/04/2025 10:27:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1095.3727.437A.K20V.2781, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DARCI FERREIRA COELHO**, CPF: 662.19*.**2-*5 em **11/04/2025 09:20:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E3.5H20.645R.X666.1216, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALECSANDRO FARIAS SILVA**, CPF: 664.29*.**2-*7 em **10/04/2025 10:31:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1028.0H31.754U.871W.1614, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.B89.724** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **MATEUS FUZA VIEIRA**, CPF: 030.06*.**2-*0, em **10/04/2025 09:55:12**, contendo 490 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z8.2E55.112K.W64X.1221

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

